



Brasília, cinco de dezembro de 2006.

O Observatório de Políticas Públicas do Mercosul (Observatório DDHH - Mercosul) cumprimenta os participantes da VI Reunião de Altas Autoridades Competentes em Direitos Humanos e Chancelarias (RADDHH) do Mercosul e cumprimenta a Presidência Pro Témpace do Brasil por adotar na agenda de trabalho espaço mais amplo para diálogo com a sociedade civil.¹

É muito importante o incremento dos Grupos de Trabalho temáticos com o objetivo de construir os subsídios técnicos e operativos das reuniões. Solicitamos, neste contexto, a abertura à participação efetiva da sociedade civil nestes grupos, a inclusão da mesma nas comunicações durante os intervalos entre as reuniões e o acesso prévio à informação. Estes pontos foram incluídos no regulamento de trabalho dos grupos, no entanto ficou a critério das Presidências Pro Témpace sua convocatória. Insistimos na necessidade de convocar redes regionais que estejam trabalhando com temas comuns aos tratados pela RAADDHH.

A iniciativa da Presidência Pro Témpace do Brasil de organizar a Cúpula Social do MERCOSUL para incrementar o diálogo entre os distintos atores regionais, a ser realizada em Brasília nos dias 13 e 14 de dezembro por meio da interação prevista entre áreas temáticas e diversos foros, é um marco histórico nesta direção. O mesmo se aplica ao novo Parlamento MERCOSUL que provavelmente integrará entre suas comissões permanentes uma sobre direitos humanos, assim como audiência pública com os habitantes da região.

Em particular, nesta oportunidade queremos fazer breves considerações sobre dois temas da agenda:

1- Tortura, tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

As organizações de direitos humanos têm uma importante experiência no acompanhamento, monitoramento e denúncia de casos. Neste sentido, propomos-nos junto a outras redes regionais a trabalhar em insumos em torno de “Estabelecimentos de privação da liberdade, prisões, direitos humanos, incluindo DST, HIV-AIDS”. Para tal estamos programando uma oficina regional em Assunção no Paraguai durante o próximo semestre e desejamos ver a possibilidade de – somando outros aspectos deste grande tema – poder participar de uma atividade conjunta.

¹ O Observatório de Políticas Públicas de Direitos Humanos no Mercosul está disposto por 12 organizações de Direitos Humanos estabelecidas nos quatro países integrantes do bloco: da Argentina, *Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS)*, *Servicio Argentino de Derechos Humanos (SADH)* e *Centro de Derechos Humanos y Ambiente (CEDHA)*; do Paraguai, *Instituto Paraguayo de Derechos Humanos (IPDH)*, *Raíces para el Fortalecimiento y el Desarrollo* e *Comité de Iglesias para Ayudas de Emergencia*; do Uruguai, *Instituto Solidaridad y Desarrollo (ISODE)*, *Instituto de Estudios Legales y Sociales del Uruguay (IELSUR)* e *Servicio Paz y Justicia (SERPAJ)*; do Brasil, *Themis-Assesoria Jurídica e Estudos de Género*, *Instituto Sou da Paz* e *Conectas Direitos Humanos*.



2- Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do MERCOSUL

Artigo 1- A plena vigência das instituições democráticas e o respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais são condições essenciais para a vigência e evolução do processo de integração entre as Partes.

Artigo 2 – As partes cooperarão mutuamente para a promoção e proteção efetiva dos direitos humanos e das liberdades fundamentais através dos mecanismos institucionais estabelecidos no MERCOSUL.

Citam-se estes dois artigos porque entre os direitos que devem ser promovidos e protegidos se encontram os direitos à associação e à liberdade de expressão. Neste sentido, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos chamou a atenção em diferentes pronunciamentos acerca da situação dos defensores de direitos humanos.

As legislações que estão sendo reformuladas em diferentes países sobre a constituição das organizações da sociedade civil, registros, relação com a cooperação internacional, possibilidade de licitação de projetos com o Estado, etc, que afetem as associações civis, fundações e cooperativas, em particular nos Estados Partes do MERCOSUL e associados, devem estar de acordo com os padrões internacionais de proteção destes direitos.

Tanto no compromisso manifestado pela RAADDHH pela pronta vigência deste Protocolo, assim como seu cumprimento, parece-nos importante que se inclua na agenda a devida atenção a este tema.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los atentamente.

Pelas organizações membros do Observatório de Políticas Públicas de Direitos Humanos no Mercosul:

Camila Asano
Conectas Direitos Humanos

Margarita Navarrete
Diretora Executiva do Observatório